



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Lei N.º 510/2007

Solicita Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 1.123.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e três mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

16.482.1030.1089 Construção de Unidades Habitacionais em parc. c/ Gov. Federal

4490.51_001	Obras e Instalações	R\$	33.000,00
4490.51_007	Obras e Instalações	R\$	390.000,00

02.07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.1033.1101 Recuperação de praças e jardins

4490.51_007	Obras e Instalações	R\$	700.000,00
-------------	---------------------	-----	------------

TOTAL GERAL R\$ 1.123.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2007

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -